



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 2.203/2026 de 03 de agosto de 2026

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências"

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias **14/08/2026**, no qual não haverá expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, ressalvadas os serviços considerados essenciais e de interesse público.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade, aos quais será garantido o ponto facultativo em outra data conforme a conveniência do órgão público ou o pagamento na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divisa Nova, 03 de agosto de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 03 / 08 / 2026
Marynara Mary
Servidor Responsável